

A dinâmica dos conselhos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb em municípios do Nordeste

Henrique Guimarães Coutinho
Fundação Joaquim Nabuco
henrique.guimaraes@fundaj.gov.br
<https://orcid.org/0000-0001-7738-8048>

Ana de Fátima P. de Sousa Abranches
Fundação Joaquim Nabuco
ana.abranches@fundaj.gov.br
<https://orcid.org/0000-0003-2704-4401>

Resumo: Este artigo trata dos Conselhos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, em municípios do Nordeste, fazendo uma análise da percepção dos secretários municipais de educação e conselheiros sobre seus papéis nessas esferas de participação e representação social. A pesquisa analisa a dinâmica de atuação dos conselheiros nos municípios, considerando este Conselho do FUNDEB como parte integrante (e importante) da gestão educacional municipal. Este estudo é um recorte de uma pesquisa realizada pela Fundação Joaquim Nabuco/MEC em 2015 com 382 municípios, utilizando questionários aplicados com todos os secretários de educação dos municípios pesquisados e 2.605 conselheiros do Fundeb. O artigo se reporta aos resultados que discutem as percepções desses sujeitos sobre representação e participação social, no contexto do federalismo cooperativo brasileiro, que é caracterizado por descentralização dos serviços educacionais e, na verdade, proporciona um desequilíbrio entre os entes federados subnacionais e a esfera federal com efeitos significativos sobre a gestão das políticas educacionais locais.

Palavras-chave: Conselhos do Fundeb. Participação e Representação Social.

The Maintenance Fund Boards dynamic and the Development of Basic Education and Education Professionals Appreciation – Fundeb in Northeastern municipalities

Abstract: This article deals with the Maintenance Fund Boards and Basic Education Development and the Education Professionals Appreciation - Fundeb in Northeastern municipalities, analyzing the municipal education secretaries and the counselors perceptions about their roles in such social participation and representation spheres. The research analyzes the counselors acting dynamic in the municipalities considering the FUNDEB Board as an integral (and important) part of the municipal educational administration. This study is a cut of a Joaquim Nabuco Foundation / MEC survey from 2015 with 382 municipalities, using questionnaires applied to every education secretaries in the survey and to 2,605 Fundeb Board Members. The present article refers to the results that discuss such subjects perceptions about social representation and participation, in the context of Brazilian cooperative federalism, which is characterized by decentralizing the educational services and, in fact, provides an imbalance between the subnational federated entities and the federal sphere with significant effects on the local educational policies management.

Keywords: Fundeb Boards. Social Participation and Representation.

La dinámica de los Consejos del Fondo de Mantenimiento y Desarrollo de la Educación Básica y de Valoración de los Profesionales de la Educación – Fundeb en municipios del Noreste

Resumen: Este artículo trata sobre los Consejos del Fondo de Mantenimiento y Desarrollo de la Educación Básica y de Valorización de los Profesionales de la Educación - Fundeb en los municipios del noreste, analizando la percepción de los secretarios de educación municipal y consejeros acerca de sus roles en estas esferas de participación y representación social. La investigación analiza la dinámica de actuación de los consejeros en los municipios, considerando este Consejo de FUNDEB como parte integrante (e importante) de la gestión educativa municipal. Este estudio es un recorte de una investigación realizada por la Fundación Joaquim Nabuco / MEC en 2015 con 382 municipios, utilizando cuestionarios aplicados a todos los secretarios de educación de los municipios encuestados y 2.605 consejeros de Fundeb. El presente artículo se refiere a los resultados que debaten las percepciones de dichos temas sobre representación y participación social, en el contexto del federalismo cooperativo brasileño, que se caracteriza por la descentralización de los servicios educativos y, de hecho, proporciona un desequilibrio entre las entidades federadas subnacionales y la esfera federal con efectos significativos sobre la gestión de las políticas educativas locales.

Palabras clave: Consejos de Fundeb. Participación y Representación Social.

Introdução

A história recente do Brasil apresenta dois momentos, razoavelmente distintos, após a promulgação da Constituição Federal de 1988 no que se diz respeito à gestão das políticas educacionais: o primeiro durante os Governos FHC (1995-2002), influenciado decisivamente por orientações neoliberais, em que agentes econômicos seriam as “forças comprometidas” e capazes de levar o País ao crescimento econômico e ao desenvolvimento social que, por sua vez, transformaria a vida das pessoas e melhoraria as condições de acesso aos diversos bens públicos. Nesse sentido, foram desenvolvidas, a partir de modelos gerencialistas, ações que priorizavam, basicamente, a eficácia e a eficiência dos gastos para uma gestão voltada para resultados.

Em seguida se observa um segundo momento, já nos Governos de Luís Inácio Lula da Silva (2003-2010), que a princípio buscou reorganizar as políticas educacionais no sentido de aproximá-las das diversas demandas sociais, fruto de lutas e reivindicações históricas no âmbito do campo educacional. Nesse sentido, esse Governo tratou de implementar políticas de transferência de renda e enfrentamento da fome, tendo a educação como uma das principais condicionalidades para o acesso e esses programas federais como bolsa família¹, por exemplo. Dessa forma, a educação pública adquire, na agenda governamental, uma posição de maior protagonismo, e nesse contexto os Conselhos de Educação ganham força como instituições de participação, de representação e de controle social. Mesmo assim, não se pode ignorar que muitas das premissas neoliberais, não só permaneceram na agenda governamental, como ainda hoje continuam a definir muitas das prioridades das políticas educacionais (CURY, 2010).

Desta forma, é fato que não houve uma ruptura real deste Governo com o modelo gerencialista, mas sim uma ‘acomodação’ das diversas forças e interesses envolvidos com a gestão da educação. Vale salientar que, apesar dessas influências neoliberais, a gestão de políticas sociais, em especial as educacionais, adquiriu maior protagonismo e, assim, foi possível desenvolver

¹ O Programa Bolsa Família (PBF) contribui para o combate à pobreza e à desigualdade no Brasil. Criado em 10/2003 possui três eixos: **Complemento da renda:** todos os meses, as famílias atendidas pelo PBF recebem um benefício em dinheiro, transferido diretamente pelo Governo Federal. **Acesso a direitos:** as famílias devem cumprir condicionalidades com o objetivo de reforçar o acesso à educação, à saúde e à assistência social. **Articulação com outras ações:** o PBF integra e articula várias políticas sociais para estimular o desenvolvimento das famílias para elas superarem a situação de pobreza. O PBF está previsto na Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004. Fonte: <<http://mds.gov.br/assuntos/bolsa-familia>>.

dimensões importantes como: democracia, transparência, controle e participação social (ABRÚCIO, 2006).

Pode-se assumir que esses processos estão intrinsecamente associados à redefinição do papel do Estado diante do ambiente globalizado e fortemente influenciado pelas matrizes neoliberais. Com isso, diversos movimentos (de natureza local) conduzidos pela sociedade civil pressionam a gestão governamental por mais espaço nas arenas de decisão e, também, no acompanhamento e na fiscalização de programas educacionais (OLIVEIRA, 2006).

É inegável que muitas das orientações sobre a gestão da educação brasileira, nos últimos vinte anos, foram planejadas e operadas no sentido de descentralizar a oferta de Ensino Básico para as esferas subnacionais, cabendo à esfera federal, de forma centralizada, exercer o papel de ator regulador e avaliador. Porém, contraditoriamente, houve diversos movimentos em direção a mais democracia e transparência sobre a gestão da educação, com a criação de espaços institucionais participativos que passam a ser responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos da educação, como por exemplo, os Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – CACS/ FUNDEF em 1996 (Lei nº 9.424/96)², que foram substituídos pelos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB (Lei nº 11.494/07).

Nesse contexto, os Conselhos da Educação se apoiam em duas importantes dimensões, que se articulam e atuam de forma interdependente: *gestão democrática e participação social*. Essas dimensões são responsáveis pela presença dos segmentos sociais no âmbito dos conselhos no acompanhamento e na fiscalização dos recursos do fundo em Estados e municípios se articulando com representações de setores governamentais e entidades de classe. Esta articulação institucional indica a existência de processos democráticos no contexto das políticas educacionais.

Em termos jurídicos, a gestão democrática na educação se encontra amparada no artigo 205 da Constituição Federal de 1988, que trata da inserção da participação da sociedade: “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”. Já o artigo 206 trata dos princípios sob os quais o ensino público deve ser ofertado à população, constando entre esses a obrigatoriedade da gestão democrática em seu inciso VI.

De acordo com Dourado (2007), este princípio do artigo 205 da Constituição de 1988 foi consolidado pela Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), que assegurou a concepção de gestão democrática tratando dos princípios e fins da educação pública em seu artigo 2º que diz: “a educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o

² O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef) foi instituído pela Emenda Constitucional nº 14, de setembro de 1996, e regulamentado pela Lei nº 9.424, de 24 de dezembro do mesmo ano, e pelo Decreto nº 2.264, de junho de 1997. O Fundef foi implantado, nacionalmente, em 1º de janeiro de 1998, quando passou a vigorar a nova sistemática de redistribuição dos recursos destinados ao Ensino Fundamental. A maior inovação do Fundef consiste na mudança da estrutura de financiamento do Ensino Fundamental no País (1ª a 8ª séries do antigo 1º grau), ao subvincular a esse nível de ensino uma parcela dos recursos constitucionalmente destinados à Educação. A Constituição de 1988 vincula 25% das receitas dos Estados e Municípios à Educação. Com a Emenda Constitucional nº 14/96, 60% desses recursos (o que representa 15% da arrecadação global de Estados e Municípios) ficam reservados ao Ensino Fundamental. Além disso, introduz novos critérios de distribuição e utilização de 15% dos principais impostos de Estados e Municípios, promovendo a sua partilha de recursos entre o Governo Estadual e seus municípios, de acordo com o número de alunos atendidos em cada rede de ensino. Fonte: <<http://mec.gov.br/sef/fundef/funf.shtm>>.

pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”. O artigo 3º, inciso VII, determina que “a educação deverá primar pela *gestão democrática do ensino público, na forma desta lei e da legislação dos sistemas de ensino*”, ou seja, é importante salientar que não se está tratando de estratégias de gestão a serem adotadas ou não pelo Governo como uma escolha do governante, mas sim de uma obrigação constitucional para os três níveis de Governo (Federal, Estadual e Municipal). Já o artigo 14 da LDBEN consolida essa concepção ao tratar como deve ser a participação dos segmentos sociais. Além disso, responsabiliza os sistemas de ensino pela definição das normas da gestão democrática do ensino público na Educação Básica, de acordo com as suas especificidades e de acordo com os seguintes princípios: *I - participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola; II - participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.*

Por outro lado, Cury (2002) remete aos três pilares que dão sustentação à gestão democrática: *(a) participação da sociedade, (b) transparência nas ações educativas e na alocação de recursos, e (c) descentralização administrativa.* Também são associadas iniciativas necessárias para a operacionalização de ações e de práticas educativas nas esferas públicas, que podem indicar a presença ou não desse tipo de gestão, a saber: (1) processos de escolha de diretores e de representantes para os diversos Conselhos da Educação, (2) presença de Projeto Político Pedagógico elaborado com participação da sociedade, (3) avaliação da escola, professores, alunos, entre outros.

A participação social no acompanhamento e na fiscalização dos programas educacionais precisa estar legitimada, tanto jurídica, como socialmente, ou seja, necessita tanto do amparo legal no âmbito da gestão, como da legitimação e do reconhecimento da sociedade civil. No campo educacional, os canais reservados para a concretização da participação social são os conselhos gestores criados especificamente com o objetivo de viabilizar e materializar a participação da sociedade, atuando como esferas de discussão, acompanhamento, deliberação e fiscalização dos recursos da educação (GOHN, 2004).

Importante salientar que a participação opera em diversas esferas institucionalizadas (conferências, conselhos, ouvidorias, audiências públicas etc.) que devem funcionar como espaços democráticos, nos quais são materializadas a presença e atuação de representantes da sociedade civil, do Governo e de sindicatos dos profissionais da educação. A presença da sociedade civil organizada é condição fundamental para participação, fiscalização, acompanhamento e controle social sobre as políticas educacionais, bem como para o exercício do diálogo entre Governos e sociedade civil.

De acordo com Patemam (1992), esses movimentos participativos encontrados no campo educacional estão presentes tanto no ambiente escolar como na própria gestão educacional e seus diversos programas. Nesse sentido, podem ser citados como esferas institucionalizadas responsáveis por operar a participação social na educação, entre outros: conselhos escolares, da merenda, conselhos municipais de educação e os conselhos do Fundeb, como estruturas jurídicas reconhecidas socialmente pelos governos locais e pela sociedade como espaços de discussão, deliberação e fiscalização das ações governamentais e de programas educacionais. A participação social pode assumir diferentes formas e, nesse sentido, Gohn (2007) distingue três destas possibilidades de participação:

A presencial – forma menos intensa e marginal, com comportamentos receptivos e passivos; *A ativação* – na qual os indivíduos desenvolvem uma série de atividades delegadas a eles de forma permanente e *A participação* (propriamente dita) – termo reservado para situações em que o indivíduo contribui direta ou indiretamente para uma decisão política (GOHN, 2007, p. 26).

É importante destacar que a participação, para ser exercida efetivamente com democracia, precisa assumir princípios básicos como: transparência, simetria de informações entre as esferas governamentais e sociais, formação dos membros dos conselhos gestores, comunicação e publicização das reuniões (LUBAMBO; COELHO, 2005).

Democracia e Conselhos Gestores

Ao se analisar esses processos é preciso considerar que o Brasil desde 1964 esteve submetido, durante 21 anos, a um regime militar autoritário, que não permitia o funcionamento independente e autônomo de arenas participativas e democráticas reservadas à sociedade em geral, em um contexto no qual os espaços da sociedade, inclusive os órgãos de imprensa, foram censurados e submetidos ao crivo da burocracia estatal a serviço de um Governo militar, que não permitia movimentos democráticos.

Os primeiros passos em direção a uma retomada da redemocratização - no fim na década de 1970 - foram marcados por movimentos com a participação de diversos setores sociais significativos, como: partidos políticos, sindicatos e entidades de classe, bem como associações científicas do campo educacional. É nesse movimento de retomada das conquistas e de redemocratização que os *conselhos populares* ligados aos movimentos sociais, nas décadas de 1970/1980, tiveram papel fundamental no processo de redemocratização, justamente por proporcionar a presença da sociedade civil nos processos de discussões sobre a agenda educacional, além de inspirar a luta por espaços institucionalizados de participação social (DOURADO, 2007).

Nesse contexto, de acordo com Gohn (2007), encontram-se três tipos de conselhos: (1) aqueles criados (e controlados) diretamente pelo Poder Executivo com o objetivo de estabelecer uma mediação direta com segmentos organizados da sociedade; (2) os populares, ligados aos movimentos sociais organizados voltados para a conquista de espaços de participação popular (através de mobilização e pressão) e, por fim, (3) os conselhos institucionalizados e reconhecidos juridicamente, que foram criados por lei, e são responsáveis pela participação da sociedade civil juntamente com segmentos governamentais e de profissionais de cada área social no acompanhamento e na fiscalização de programas e/ou políticas públicas. Este último foi consolidado pela Constituição Federal de 1988 com o objetivo de servir de canal institucional de participação social, no contexto das políticas públicas sociais, com a ideia de proporcionar mais participação e controle da sociedade civil sobre a aplicação de recursos/gestão de programas sociais.

A estrutura e composição de cada conselho devem estar de acordo com as especificidades de cada área de forma a garantir a participação dos segmentos envolvidos no programa ou política (Governo, profissionais e sociedade civil organizada). Estes espaços participativos devem funcionar como arenas decisórias e fiscalizadoras, nas quais os representantes de cada segmento discutem e deliberam, em um ambiente caracterizado por conflitos, tensões e consensos sobre a fiscalização dos programas sociais e da aplicação dos recursos (GOHN, 2007).

Os conselhos foram criados para garantir a participação ativa da sociedade nas políticas sociais, porém diversos autores (MELO, 1996; ARRETCHE, 1999, 2004; DAVIES, 2006) afirmam que apenas a criação/existência desses conselhos é insuficiente para garantir seu efetivo funcionamento. Os conselhos não possuem a autonomia e a articulação necessárias na maior parte dos municípios, uma vez que o poder local, tradicionalmente, se apropria destes espaços com o objetivo de controlar e deixá-los à mercê dos seus próprios interesses. Soma-se a isto a baixa prática ou tradição de participação da sociedade brasileira. Ainda, segundo os autores citados, a baixa escolaridade média da população em geral também é apontada como obstáculo à

participação efetiva no âmbito dos conselhos gestores. Juntos estes fatores fazem com que as pessoas não tenham a noção exata da importância de participar e acompanhar os programas governamentais.

Diversos trabalhos (MELO, 1996; LUBAMBO; COELHO, 2005; DAVIES, 2006; DOMBROWSKI, 2008; LUCHMANN, 2008) apontaram dificuldades para a participação social em conselhos, entre essas, a pouca familiaridade da sociedade com processos participativos, o custo de oportunidade dos cidadãos para participar, a ausência da qualificação e/ou formação adequadas para o exercício das atividades, a falta de transparência das gestões públicas locais, a cooptação dos conselhos pelos interesses locais, as deficiências nas estruturas de pessoal e física dos conselhos, a falta de recursos próprios, entre tantas outras são apontadas como obstáculos ainda a serem superados e que funcionam como barreiras, que comprometem os efeitos esperados da participação do cidadão nos conselhos.

O custo de oportunidade desigual entre representantes do conselho para participar das reuniões surge como fator importante, uma vez que existe assimetria entre os representantes do Governo, que têm as atividades do conselho inseridas entre suas obrigações profissionais e dentro da sua carga horária de trabalho, e os demais representantes dos outros segmentos sociais, que lidam com uma realidade bem diferente, uma vez que precisam encontrar horários e/ou alternativas após seus expedientes de trabalho para estarem presentes nas reuniões e/ou demais atividades dos conselhos. A baixa participação social também é associada com a pouca tradição cívica da sociedade, que além de não ter vivido muitas experiências participativas, ainda se encontra bastante carente de incentivos voltados para a participação na vida política do País de forma mais ativa.

Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb e a Dinâmica da Representação e Participação Social

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) tem, em sua estrutura, os Conselhos de Acompanhamento e Controle Social (CACs) com o objetivo de promover a fiscalização dos recursos da educação, pois esses foram pensados como contrapartida, que Estados da federação e municípios precisam cumprir para que possam receber os recursos do fundo, ou seja, os referidos entes federados precisam se estruturar e fornecer as condições necessárias para a manutenção e o funcionamento dos conselhos.

Quando o Fundeb³ foi implantado houve uma maior preocupação com o espaço reservado aos segmentos da sociedade civil, para os quais foram delimitadas duas categorias

³ O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) atende toda a Educação Básica, da creche ao Ensino Médio. Substituto do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef), que vigorou de 1997 a 2006, o Fundeb está em vigor desde janeiro de 2007 e se estenderá até 2020. É um importante compromisso da União com a Educação Básica, na medida em que aumenta em dez vezes o volume anual dos recursos federais. Além disso, materializa a visão sistêmica da educação, pois financia todas as etapas da Educação Básica e reserva recursos para os programas direcionados a jovens e adultos. A estratégia é distribuir os recursos pelo País, levando em consideração o desenvolvimento social e econômico das regiões — a complementação do dinheiro aplicado pela União é direcionada às regiões nas quais o investimento por aluno seja inferior ao valor mínimo fixado para cada ano, ou seja, o Fundeb tem como principal objetivo promover a redistribuição dos recursos vinculados à educação. A destinação dos investimentos é feita de acordo com o número de alunos da Educação Básica, com base em dados do censo escolar do ano anterior. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do programa são feitos em escalas federal, estadual e municipal por conselhos criados especificamente para esse fim. O Ministério da Educação promove a capacitação dos integrantes dos conselhos. Fonte: <<http://portal.mec.gov.br/fundeb>>.

principais: representantes dos estudantes e dos pais, justamente para avançar em relação ao Fundef, que apresentava uma configuração mais difusa em relação aos representantes da sociedade. A arquitetura do novo fundo também se preocupou em inserir membros do conselho municipal de educação e do conselho tutelar (caso existissem no município) por considerar essas esferas instituições que estão articuladas diretamente com a educação, podendo contribuir com a fiscalização e o controle da sociedade sobre os recursos educacionais em cada município.

Este fundo também vetou a possibilidade do poder governamental inserir mais representações de outros segmentos ou aumentar, quantitativamente, qualquer representação que seja ou não do Executivo, ou seja, na prática determinou os segmentos e a quantidade de representantes nos conselhos do Fundeb já no escopo da Lei nº 11.494/2007, que cuidou de estabelecer, criteriosamente, quem deve participar do conselho e o número de representantes por segmento, obedecendo ao critério de paridade. O quadro 1 abaixo mostra a distribuição de representações por cada esfera de Governo:

Quadro 1 - Composição dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb – nos âmbitos Federal, Estadual, Distrital e Municipal – Brasil – 2008

REPRESENTANTES NA ESFERA FEDERAL	REPRESENTANTES NA ESFERA ESTADUAL	REPRESENTANTES NA ESFERA MUNICIPAL
Até 4 (quatro) representantes do Ministério da Educação	3 (três) representantes do Poder Executivo estadual, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Estadual de Educação ou equivalente órgão educacional do Estado, responsável pela Educação Básica	2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente
1 (um) representante do Ministério da Fazenda	2 (dois) representantes dos Poderes Executivos Municipais	1 (um) representante dos professores da Educação Básica pública
1 (um) representante do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	1 (um) representante do Conselho Estadual de Educação	1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas
1 (um) representante do Conselho Nacional de Educação	1 (um) representante da seccional da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime)	1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas
1 (um) representante do Conselho Nacional de Secretários de Estado da Educação (Consed);	1 (um) representante da seccional da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE)	2 (dois) representantes dos pais de alunos da Educação Básica pública
1 (um) representante da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE);	2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública	2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, sendo 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas
1 (um) representante da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime)	2 (dois) representantes dos estudantes da Educação Básica pública, sendo 1 (um) indicado pela entidade estadual de estudantes secundaristas	Quando houver: 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicados por seus pares
2 (dois) representantes dos pais de alunos da Educação Básica pública		
2 (dois) representantes dos		

estudantes da Educação Básica pública, sendo 1 (um) indicado pela União Brasileira de Estudantes Secundaristas (UBES)		
---	--	--

Fonte: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Portaria N° 430, de 10 de Dezembro de 2008.

Essas tratativas visaram o fortalecimento e a autonomia dos conselhos em relação ao poder local, mas não se pode afirmar que as interferências foram completamente eliminadas dessas esferas participativas. É possível encontrar, no texto da Lei nº 11.494/2007, medidas importantes que servem como indicadores de avanços democráticos em relação ao fundo anterior, entre as quais se destacam: **(1)** O veto à participação das seguintes categorias na composição dos conselhos: cônjuges e/ou parentes consanguíneos ou afins, até 3º (terceiro) grau, do Presidente e do Vice-Presidente da República, dos Ministros de Estado, do Governador e do Vice-Governador, do Prefeito e do Vice-Prefeito, e dos Secretários Estaduais, Distritais ou Municipais; tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundeb, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 3º (terceiro) grau, desses profissionais; estudantes que não sejam emancipados; pais de alunos que exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito de órgãos do Poder Executivo e gestor de recursos; ou que prestem serviços terceirizados, no âmbito dos Poderes Executivos em que atuam os respectivos Conselhos. **(2)** O estabelecimento de restrições ao exercício da presidência do conselho que ficou vetada para representantes do governo gestor dos recursos. **(3)** A determinação do processo de escolha do presidente através de eleição pelos seus pares. **(4)** A garantia de autonomia jurídica dos conselhos em relação ao poder executivo local e a determinação da renovação dos mandatos dos conselheiros (CURY, 2010).

Destaca-se aqui que a representação nos conselhos do Fundeb apresenta um desafio ainda mais complexo quando se pensa na categoria pais. Este segmento se constitui em uma categoria bastante heterogênea, difusa e que abriga vários segmentos sociais ao mesmo tempo. Um membro do conselho que representa o segmento pais pode ser também servidor municipal, por exemplo. Outra característica peculiar é que este segmento, tradicionalmente, não possui organização associativa, porque esse setor não se comporta como categoria organizada, o que traz mais dificuldades para se atingir um grau de coesão, que permita eleger representantes ou mesmo se reunir para eleger uma representação.

Metodologia

Este trabalho é um recorte de uma pesquisa realizada pela Fundação Joaquim Nabuco em 2015, em todo o Nordeste, com o objetivo de avaliar a dinâmica dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, utilizando estratégias metodológicas qualitativas e quantitativas. Neste trabalho, os dados foram coletados com dois tipos de questionários: (1) Secretários Municipais de Educação e (2) Conselheiros do Fundeb (presidente ou vice; representante do Governo; dos pais, dos alunos, do CME e do Conselho Tutelar). Neste estudo, especificamente, se além aos resultados quantitativos, sendo utilizada a análise descritiva de tabelas de frequências (absolutas e/ou relativas) que são as apropriadas para esse tipo de dados estatísticos (BABBIE, 1999).

A amostra do estudo foi norteada por princípios probabilísticos, com ponderação baseada no tamanho da população, em cada município e cada Estado da região Nordeste para, em seguida, ser realizada uma estratificação por conglomerados selecionados em um único estágio. Essa estratificação foi definida em quatro conglomerados para cada Estado Nordestino, com base em um fator denominado “Nível Relativo de Desenvolvimento Educacional do

Município”, que foi gerado através da Análise Fatorial de Componentes Principais, com base em duas variáveis, a saber: a) o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal referente apenas à dimensão educacional (IDHM-ED), importante salientar que este indicador é uma medida composta por três dimensões: longevidade, educação e renda. O índice varia de 0 a 1. O Brasil segue as mesmas três dimensões do IDH Global - longevidade, *educação* e renda, mas vai além: calibra indicadores globais ao contexto brasileiro e à disponibilidade de indicadores nacionais. Embora meçam os mesmos fenômenos, os indicadores levados em conta no IDHM são mais próximos da realidade dos municípios brasileiros. b) o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) referente apenas ao Ensino Fundamental I.

Assim, os conglomerados, para cada Estado separadamente, foram: a) nível *alto* de desenvolvimento educacional relativo; b) nível *médio alto* de desenvolvimento educacional relativo; c) nível *médio baixo* de desenvolvimento educacional relativo; d) nível *baixo* de desenvolvimento educacional relativo. As amostras foram ponderadas pela população de cada Estado da Federação. O resultado deste processo é que de um universo de 1.775 municípios existentes no Nordeste foi extraída uma amostra de 382 municípios (considerando, ainda, um conjunto de municípios para possíveis necessidades de reposição, em caso de recusa em participar da pesquisa, em um montante de, aproximadamente, 20% do tamanho da amostra original para cada conglomerado em cada um dos Estados). Estatisticamente se assumiu um nível de confiabilidade de 95%, tem-se que $z = 1,96$, visto que a população dos municípios da qual foram extraídos os elementos da amostra (N) é de 1.775 e, assumindo, ainda, que $p = 0,5$ e, portanto, $q = 0,5$ (valores tradicionalmente assumidos), tem-se que a margem de erro da estimação (e) será de 4,3%. Esse tamanho amostral permite a realização de estimações com confiabilidade (de 95%) e precisão (margem de erro de 4,3%) (BUSSAB; BOLFARINE, 2005).

Apresentação e Discussão dos Resultados

A pesquisa identificou que os secretários de educação apresentaram escolaridade bastante elevada em que 93,8% têm nível superior; destes, 53% especialização e 10% mestrado e/ou doutorado, ou seja, 63% dos secretários municipais de educação no Nordeste têm algum tipo de pós-graduação. Os representantes do Conselho do Fundeb também apresentaram altos índices de escolaridade, em que 63% com nível superior. Porém, a explicação para tão alta escolaridade está diretamente associada ao fato de que a grande maioria de conselheiros do Fundeb e secretários de educação no Nordeste pertencem ao serviço público, e mais ainda, são professores e, portanto, possuem nível superior, como mostra a tabela 1 abaixo. Esses dados corroboram os estudos desenvolvidos por Davies (2006), que mostram uma constante preocupação do poder político local em ocupar e/ou controlar os espaços destinados à sociedade civil nos conselhos, gerando uma constante disputa por esses espaços.

Tabela 1 - Perfil de secretários de educação e conselheiros do Fundeb no Nordeste

Secretários	Conselheiros
Idade Média – 46,5 anos	Idade Média – 40,5 anos
68,8% - Sexo Feminino	71,5% - Sexo Feminino
78,8% - Servidores Municipais	85,2% - Servidores Municipais
64,0% - Professores	50,0% - Professores
93,8% - Escolaridade Superior	63,0% - Escolaridade Superior

Fonte: Fundação Joaquim Nabuco / MEC – 2015.

Quando são analisadas separadamente as variáveis tratadas na tabela 1 percebe-se que as prefeituras empregam aproximadamente 92,7% dos representantes dos professores, 96% dos diretores de escola, 95% dos representantes do Governo e 97% dos servidores de escola pública. Estes resultados eram esperados por conta da natureza da composição do conselho, porém o que mais chamou atenção na pesquisa foi o fato de que os dados referentes aos setores ligados à sociedade civil, como os pais, apresentou um percentual de 63% de servidores municipais ocupando este espaço, e ainda, surpreendentemente 29% dos representantes dos estudantes também são servidores municipais, contrariando a lógica da sociedade civil, na medida em que são funcionários contratados e pais ou estudantes, o que causa um conflito de interesses em relação à representação, ou seja, quem esses conselheiros representam de fato?

Nesse sentido, a pesquisa revela que há uma inegável e forte correlação em ser membro do conselho do Fundeb e servidor municipal em municípios do Nordeste. Mesmo considerando aspectos que mostram, em municípios pequenos, que as prefeituras são os maiores empregadores, sobretudo, na área de educação, o fato é que se está diante de uma verdadeira ocupação do espaço dos conselhos por servidores públicos municipais. Dessa forma, a pesquisa revela uma tensão entre os segmentos que distorce a composição dos conselhos defendida por Gohn (2007), na qual Governo, profissionais e sociedade civil organizada devem ter seus espaços garantidos e suas representações legitimadas por cada segmento.

Ao perguntar aos entrevistados sobre qual a forma utilizada para se tornarem conselheiros, constata-se que 53% disseram que foram eleitos dentro dos seus segmentos e 20% afirmaram que foram indicados diretamente pelo secretário de educação ou pelo prefeito, resultados que mostram um avanço significativo em relação aos antigos conselhos do Fundeb, nos quais a maioria dos conselheiros dos diversos segmentos era indicada pelo poder político local como apontam os trabalhos de Davies (2006) e Guimarães (2009). A tabela 2 abaixo mostra como foram as escolhas dos conselheiros.

Tabela 2 - Forma de escolha/seleção dos membros do conselho

Forma / Seleção	%
Eleito pelo segmento que representa	53,0
Indicação do (a) Secretário(a) de Educação	15,5
Indicação do Prefeito	4,3
Indicação do segmento que representa	23,4
Outros	3,8
Total	100,0

Fonte: Fundação Joaquim Nabuco/MEC – 2015.

Os dados acima mostram alguns avanços da institucionalização e da consolidação de alguns processos democráticos no contexto dos conselhos em relação às escolhas dos seus membros, uma vez que a maioria dos conselheiros não foi indicada diretamente pelo poder político local. Porém é preciso aprofundar mais os estudos e ter cautela, porque não é improvável que as forças políticas locais exerçam pressões para manipular esses processos de composição do conselho e colocar pessoas próximas a seus interesses para exercer esta atividade. Somando os percentuais de indicação do(a) Secretário(a) de Educação, de indicação do Prefeito e de outros se tem no Nordeste 23,6% de conselheiros indicados fora de seus segmentos, ou seja, um descumprimento da Lei nº 11.494/2007 de criação do Fundeb.

É importante ressaltar que a pesquisa levanta a hipótese de que não é incomum que elites políticas locais, no Nordeste, se utilizem de várias estratégias, muitas vezes imperceptíveis a uma

pesquisa científica quantitativa, para controlar espaços de representação, participação e controle social. Diversos estudos revelaram essa prática no Fundef, até porque seu desenho institucional era mais permeável à ação dessas forças locais, mostrando uma realidade bem diferente na qual o caminho principal para se tornar conselheiro era a indicação do poder político local (DAVIES, 2006; GUIMARÃES, 2009).

A tabela 3 abaixo mostra como se distribui a ocupação do cargo de presidente dos conselhos e destaca que em 4,3% dos municípios existem presidentes vindo do segmento sociedade civil, mesmo considerando que a categoria pais de estudantes é, majoritariamente, ocupada por servidores municipais (como mostrado na tabela 1), este segmento pouco se faz presente no exercício da presidência, mostrando um desequilíbrio entre as representações no exercício da presidência.

O quadro piora ainda mais em relação à representação dos estudantes, uma vez que em apenas 0,5% dos municípios do Nordeste esse segmento se faz presente no exercício da presidência. Na prática, os dados revelam que os segmentos ligados à sociedade civil, mesmo estando ocupados por servidores municipais, não estão representados de forma proporcional no exercício da presidência dos conselhos.

Tabela 3 - Exercício da presidência do conselho

Segmento	%
O secretário(a) ou representante do Governo	5,3
Representante dos pais de alunos	4,3
Representante dos alunos	0,5
Representantes de outros conselhos municipais	5,2
Representante dos professores	28,6
Representante dos servidores da educação	7,2
Representante de diretores	27,3
Outro	2,7
NS/NR	19,0
Total	100,0

Fonte: Fundação Joaquim Nabuco/MEC – 2015.

Destaca-se que mesmo com a atual legislação do Fundeb vetando o exercício da presidência por parte de membros do Governo municipal, ainda assim os dados da pesquisa mostram que em 5,3% dos municípios Nordestinos a presidência é ocupada por representantes do Governo, descumprindo a legislação em vigor.

O artigo 24, § 10 da Lei nº 11.494/2007 impõe ao Executivo a responsabilidade pela estrutura necessária ao funcionamento do conselho do Fundeb. Por outro lado, paradoxalmente, o mesmo artigo em seu § 7º diz que: “*Os conselhos dos Fundos atuarão com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo local e serão renovados periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros*”. Nesse contexto, não é possível aos conselhos terem autonomia para acompanhar e fiscalizar o Executivo e, ao mesmo tempo, dependerem de estrutura e recursos fornecidos por quem deve fiscalizar, ou seja, o Governo municipal. Nesse sentido, os dados da pesquisa corroboram este argumento, uma vez que comprovam que em 90% dos municípios o conselho está instalado no interior da secretaria municipal de educação ou em espaço cedido pela mesma. Acrescente-se a isto o fato de que a grande maioria dos conselhos do Fundeb não possui recursos próprios como mostra a tabela 4 abaixo.

Tabela 4 - Existência de recursos próprios para o conselho

Existência de Recursos Próprios			
Secretários		Conselheiros	
Respostas	%	Respostas	%
Sim	1,8	Sim	11,3
Não	97,0	Não	77,7
NS/NR	1,2	NS/NR	11,0
Total	100,0	Total	100,0

Fonte: Fundação Joaquim Nabuco/MEC – 2015.

Destaca-se ainda que 97% dos secretários afirmaram que os conselhos não possuem recursos próprios, enquanto 77,7% dos conselheiros disseram o mesmo. Chama a atenção que 11% dos membros do conselho não sabem se existem recursos próprios ou não. Esses dados demonstram uma das grandes fragilidades dos conselhos para o efetivo exercício da participação social.

Tabela 5 - Frequência dos conselheiros às reuniões do conselho

Frequência	%
De todas	54,0
Da maioria	30,6
De algumas	12,4
Nunca participa	1,0
NS/NR	2,0
Total	100,0

Fonte: Fundação Joaquim Nabuco/MEC – 2015.

A tabela 5 acima mostra a frequência dos conselheiros nas reuniões dos conselhos, apontando que, em certa medida, existe frequência elevada, uma vez que 54% dos entrevistados afirmaram frequentar todas as reuniões, enquanto 30% disseram que foram à maioria dessas. Ressalta-se que, em 50% dos municípios, as reuniões são mensais, em 20% são bimensais e em 10% trimestrais. Essas respostas são consideradas como avanços quando comparadas com estudos anteriores, que mostravam uma grande dificuldade para se articular as reuniões justamente pela ausência ou pouca frequência dos conselheiros (DAVIES, 2006; GUIMARÃES, 2009). O fato é que os conselhos se constituem parte da gestão das políticas educacionais e propiciam aos segmentos da sociedade civil, mesmo que lentamente, a oportunidade de aprender a “*participar participando*” (AVRITZER, 2004).

A pesquisa também indagou aos conselheiros quais seriam as principais dificuldades em relação à concretização da participação nos conselhos do Fundeb. Os dados mostraram que a primeira dificuldade relatada diz respeito às faltas em reuniões, que foi apontada por 27,3% dos respondentes. Outro empecilho foi o pouco compromisso, dificuldade citada por 18,3%. Ainda, foram citadas: falta de capacitação dos conselheiros por 21%, e deficiências de infraestrutura por 12% dos respondentes.

Tabela 6 - Dificuldades em compreender documentações do conselho

Escolaridade	Fácil	Difícil	Muito Difícil	Incompreensível	NS/NR
Fundamental	25,0%	42,3%	12,5%	3,7%	16,5%
Ensino Médio	36,3%	40,3%	8,6%	2,3%	12,6%
Superior	37,2%	43,9%	8,8%	1,4%	8,6%
Pós-Graduação	39,1%	43,0%	9,0%	1,8%	7,1%

Fonte: Fundação Joaquim Nabuco/MEC – 2015.

A tabela 6 representa o “cruzamento” entre as variáveis ‘*grau de dificuldade para compreender as diversas documentações exigidas para as atividades dos conselhos*’ e ‘*nível de escolaridade dos conselheiros*’ e revela dados sobre as dificuldades enfrentadas pelos conselheiros para compreender as legislações, as planilhas, os gráficos e os documentos oficiais, que fazem parte da rotina dos conselhos. Chama a atenção um alto grau de dificuldade em compreender esses documentos em todos os níveis de escolaridade dos conselheiros. Quando se juntam as categorias: difícil, muito difícil e incompreensível percebe-se que aproximadamente 60% das respostas, independentemente do nível de escolaridade, revelam dificuldades em algum grau para a compreensão dos documentos. Complementando essa análise, a pesquisa perguntou aos conselheiros se eles já haviam recebido alguma formação específica para o exercício da função. As respostas mostraram que 80% dos conselheiros nunca haviam recebido qualquer tipo de formação para o exercício da função, aumentando as dificuldades de funcionamento do conselho.

Conclusões

A pesquisa mostrou que os secretários de educação municipais e conselheiros do Fundeb, na região Nordeste, têm nível de escolaridade bem mais elevado que a média nacional, que segundo o IBGE é de pouco menos de oito anos de estudos concluídos com sucesso. No entanto, é possível perceber pelos dados obtidos que isso está diretamente relacionado ao fato de que esses dois segmentos são ocupados, majoritariamente, por servidores do Executivo municipal, especialmente professores, que possuem alta escolaridade. Sabendo que os Governos municipais são responsáveis por parte significativa dos empregos em pequenas e médias cidades do Nordeste, sobretudo no campo educacional, não se pode desconsiderar que o espaço dos conselhos do Fundeb está fortemente ocupado por servidores municipais. Mesmo aqueles representantes do segmento pais de estudantes pertencem, em sua maioria, aos quadros das prefeituras. E os dados revelam que, aproximadamente, 1/3 dos representantes dos estudantes também são servidores municipais.

Destaca-se que a pesquisa revela a baixa participação da sociedade civil no exercício da presidência do conselho, o que indica que esse segmento ainda não encontrou formas de garantir seus espaços nos processos decisórios na gestão educacional municipal.

De forma geral se destaca que os conselheiros possuem uma carência elevada de formação específica para o exercício de suas funções dentro do conselho, demonstrando que a participação dos conselheiros tem sido feita a partir das vivências cotidianas e não do conhecimento técnico e político da gestão educacional municipal e da própria dinâmica do conselho.

Dessa forma, este trabalho traz diversos elementos que contribuem para as discussões necessárias à renovação do Fundeb ou mesmo na criação de um novo fundo, com o objetivo de garantir transparência, representação e participação social na gestão dos recursos educacionais.

Referências

- ABRÚCIO, F. L. Para além da descentralização: os desafios da coordenação federativa no Brasil. In: FLEURY, S. (Org.). **Democracia, descentralização e desenvolvimento: Brasil e Espanha**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006. p. 77-125.
- ARRETCHE, M. T. S. Políticas sociais no Brasil: descentralização em um Estado federativo. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 14, n. 40, p. 111-141, 1999. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-69091999000200009>
- ARRETCHE, M. T. S. Federalismo e políticas sociais no Brasil: problemas de coordenação e autonomia. **São Paulo em Perspectiva**, São Paulo, v. 18, n. 2, p. 17-26, 2004. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-88392004000200003>
- AVRITZER, L. **A participação em São Paulo**. São Paulo: Editora Unesp, 2004.
- BABBIE, E. **Métodos de pesquisa de Survey**. Tradução de Guilherme Cezzarino. Belo Horizonte: Editora UFMG, 1999.
- BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, **Diário Oficial da União**, Seção 1, p. 27883, 23 de dezembro de 1996.
- BRASIL. Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996. Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF. Brasília, **Diário Oficial da União**, Seção 1, p. 28442, 26 de dezembro de 1996.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**, de 5 de outubro de 1988. 18. ed. São Paulo: Saraiva, 1998.
- BRASIL. Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007. Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. Brasília, **Diário Oficial da União**, Seção 1, p. 7, 21 de julho de 2007.
- BRASIL. Mec. Fnde. **Portaria FNDE nº 430**, de 10 de dezembro de 2008. Disponível em: <https://www.fnde.gov.br/index.php/aceso-a-informacao/institucional/legislacao/item/3570-portaria-fnde-n%C2%BA-430-de-10-de-dezembro-de-2008>>. Acesso em: 12 ago. 2019.
- BUSSAB, W. O.; BOLFARINE, H. **Elementos de amostragem**. São Paulo: Blucher, 2005.
- CURY, C. R. J. Gestão democrática da educação: exigências e desafios. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação**, Goiânia, v. 18, n. 2, p. 163-174, jul./dez. 2002. DOI: <https://doi.org/10.21573/vol18n22002.25486>
- CURY, C. R. J. A Questão federativa e a educação escolar. In: OLIVEIRA, R. P.; SANTANA, W. (Orgs.). **Educação e federalismo no Brasil: combater as desigualdades, garantir a diversidade**. Brasília: Unesco, 2010. p. 149-168.
- DAVIES, N. Fundeb: a redenção da educação básica?. **Educação e Sociedade**, Campinas, v. 27, n. 96, p. 753-774, out. 2006. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/S0101-73302006000300007>
- DOMBROWSKI, O. Poder local, hegemonia e disputa: os conselhos municipais em pequenos municípios do interior. **Revista de Sociologia e Política**, Curitiba, v. 16, n. 30, p. 269-281, jun. 2008. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/S0104-44782008000100016>

DOURADO, L. F. Políticas e gestão da educação básica no Brasil: limites e perspectivas. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 28, n. 100, p. 921-946, out. 2007. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/S0101-73302007000300014>

GOHN, M. G. Os Conselhos municipais e a gestão urbana. In: SANTOS JÚNIOR, O. A.; RIBEIRO, L. Q. C.; AZEVEDO, S. (Orgs.). **Governança democrática e poder local: a experiência dos conselhos municipais no Brasil**. Rio de Janeiro: Revan, 2004. p. 57-94.

GOHN, M. G. **Conselhos gestores e participação sociopolítica**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2007.

GUIMARÃES, C. A. S. **Conselhos gestores na educação: perfil, discurso, funcionamento**. Recife: Massangana, 2009.

LUBAMBO, C. W.; COELHO, D. B. **Atores sociais e estratégias de participação no Programa Governo nos Municípios**. Petrópolis: Vozes, 2005.

LUCHMANN, L. H. H. Participação e representação nos conselhos gestores e no orçamento participativo. **Caderno CRH**, Salvador, v. 21, n. 52, p. 87-97, jan./abr. 2008. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/S0103-49792008000100007>

MELO, M. A. Crise federativa, guerra fiscal e “hobbesianismo municipal”: efeitos perversos da descentralização? **São Paulo em Perspectiva**, São Paulo, v. 10, n. 3, p. 11-20, 1996.

OLIVEIRA, D. A. A gestão democrática da educação no contexto da reforma do Estado. In: FERREIRA, N. S. C.; AGUIAR, M. A. S. (Orgs.). **Gestão da educação: impasses, perspectivas e compromissos**. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2006. p. 91-112.

PATEMAN, C. **Participação e teoria democrática**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

Recebido: 09/06/2019

Versão corrigida recebida: 26/07/2019

Aceito: 27/07/2019

Publicado online: 12/08/2019

Henrique Guimarães Coutinho

Pesquisador da Fundação Joaquim Nabuco. Doutor em Educação pela Universidade Federal de Pernambuco - UFPE.

Ana de Fátima P. de Sousa Abranches

Analista de Ciência e Tecnologia/Pedagoga da Fundação Joaquim Nabuco. Doutora em Educação pela Universidade Federal de Pernambuco – UFPE.
